



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Procuradoria Geral do Município

Paz e Trabalho



DECRETO Nº. 358/2005 de 05 de julho de 2005.

Declara de Utilidade Pública o imóvel onde funciona o GRÊMIO ESPORTIVO KM 49.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA**

O Prefeito do Município de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica nº 027/97.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua José Tunula, nº. 13, km 49, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, onde atualmente funciona do Grêmio Esportivo do km 49;

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GEDÉON DE ANDRADE ANTUNES  
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
 ED. 38  
 DE: 01-15/07  
 JORNAL: Jp  
 PÁGINA: 7